

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV 28 DE DEZEMBRO, S/N, ANEXO 1, SÃO JOSE, CNPJ: 14.906.287/0001-28

Portaria nº 0904-01/2021

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 2021090401

**Ref. Processo nº.** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-060401

**Objeto Contratual:** Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Regularização De 28 Conselhos Escolares Do Município De Cachoeira Do Piriá: Envio De Obrigações Tributárias Acessórias Perante O Fisco, Geração De Obrigações Tributárias Principais Perante O Fisco E Atualização E Alteração Cadastral Perante A Receita Federal Do Brasil. Monitoramento De Sistemas Da Educação: PDDE, Ações Agregadas Ao PDDE, Gerenciamento De Programas Do FNDE; Prestação De Contas Do PDDE E Ações Agregadas No SIGPC E Formação Técnica Aos Conselhos Escolares.

A(o) Sr(a) ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e QUADRA CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) EDILENE AGUIAR JUNIOR , CPF nº 963.387.762-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV 28 DE DEZEMBRO, S/N, ANEXO 1, SÃO JOSE, CNPJ: 14.906.287/0001-28

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 09 de Abril de 2021

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Educação  
GESTOR(A) DO CONTRATO